

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003 JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS ANEXO VII (Atualizado até a Lei Estadual nº 22.257/2024)																
COMARCAS	Juiz de Direito do Juizado Especial Cível	Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal	Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal	Secretário do Juizado Especial Cível	Secretário do Juizado Especial Criminal	Secretário do Juizado Especial Cível e Criminal	Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível	Oficial de Justiça do Juizado Especial Criminal	Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal	Auxiliar de Cartório do Juizado Especial Cível	Auxiliar de Cartório do Juizado Especial Criminal	Auxiliar Administrativo do Juizado Especial Cível e Criminal	Contador e Avaliador	Secretário de Turmas Recursais	Secretário do Conselho de Supervisão	Total
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ENTRÂNCIA FINAL																
Foro Central de Curitiba	13	6		14	6		42	12		8	4	188	1	2	1	297
Foro Regional de Almirante Tamandaré			1			1			1			4				7
Foro Regional de Araucária			1			1			1			4				7
Foro Regional de Campina Grande do Sul			1			1			1			4				7
Foro Regional de Campo Largo			1			1			1	1		3				7
Foro Regional de Colombo			1			1			1			4				7
Foro Regional de Fazenda Rio Grande			1			1			1			4				7
Foro Regional de Pinhais			1			1			1			4				7
Foro Regional de Piraquara			1			1			1	1		3				7
Foro Regional de São José dos Pinhais	2	1		4	1		6	2				30	1			47
SUBTOTAL	15	7	8	18	7	8	48	14	8	10	4	248	2	2	1	400
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - ENTRÂNCIA FINAL																
Foro Central de Londrina	4	2		8	2		12	4		3	2	55	1			93
Foro Regional de Cambé			1			1			1			4				7
Foro Regional de Ibiporã			1									2				3
Foro Regional de Rolândia			1			1			1			2				5
SUBTOTAL	4	2	3	8	2	2	12	4	2	3	2	63	1	0	0	108
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - ENTRÂNCIA FINAL																
Foro Central de Maringá	3	1		6	1		9	2		2	1	37	1			63
Foro Regional de Mandaguaçu												2				2
Foro Regional de Mandaguari												2				2
Foro Regional de Marialva												2				2
Foro Regional de Sarandi			1			1			1			4				7
Nova Esperança			1									2				3
SUBTOTAL	3	1	2	6	1	1	9	2	1	2	1	49	1	0	0	79
DEMAIS FINAIS - ENTRÂNCIA FINAL																
Apucarana			1			1			1			4				7
Arapongas			1			1			1			4				7
Campo Mourão			1			1			1			4				7
Cascavel	2	1		4	1		6	2		1	1	28	1			47
Cianorte			1			1			1			4				7
Foz do Iguaçu	2	1		4	1		6	2		1	1	28	1			47
Francisco Beltrão			1			1			1			4				7
Guarapuava	2	1		4	1		6	2				30	1			47
Paranaguá			1			1			1			4				7
Paranavaí			1			1			1			4				7
Pato Branco			1			1			1			4				7
Ponta Grossa	2	1		4	1		6	2		1	1	28	1			47
Toledo			1			1			1			4				7
Umuarama			1			1			1			4				7
União da Vitória			1			1			1			4				7
SUBTOTAL	8	4	11	16	4	11	24	8	11	3	3	158	4	0	0	265
SUBTOTAL ENTRÂNCIA FINAL																852

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003 JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS ANEXO VII (Atualizado até a Lei Estadual nº 22.257/2024)																
COMARCAS	Juiz de Direito do Juizado Especial Cível	Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal	Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal	Secretário do Juizado Especial Cível	Secretário do Juizado Especial Criminal	Secretário do Juizado Especial Cível e Criminal	Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível	Oficial de Justiça do Juizado Especial Criminal	Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal	Auxiliar de Cartório do Juizado Especial Cível	Auxiliar de Cartório do Juizado Especial Criminal	Auxiliar Administrativo do Juizado Especial Cível e Criminal	Contador e Avaliador	Secretário de Turmas Recursais	Secretário do Conselho de Supervisão	Total
ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA																
Andará												2				2
Antonina												2				2
Assaí												2				2
Assis Chateaubriand												2				2
Astorga												2				2
Bandeirantes												2				2
Bela Vista do Paraíso												2				2
Capanema												2				2
Castro		1				1			1	1		3				7
Chopininho												2				2
Colorado												2				2
Corbélia												2				2
Cornélio Procopio		1				1			1			2				5
Cruzeiro do Oeste												2				2
Dois Vizinhos												2				2
Goioerê												2				2
Guaira						1			1	1		3				6
Guaratuba												2				2
Ibaiti												2				2
Irati		1				1			1			2				5
Ivaiporã		1				1			1			2				5
Jacarezinho		1				1			1			2				5
Jaguariaíva												2				2
Jandaia do Sul												2				2
Lapa		1				1			1			4				7
Laranjeiras do Sul												2				2
Loanda												2				2
Marechal Cândido Rondon			1			1			1			2				5
Matelândia												2				2
Matinhos												2				2
Medianeira												2				2
Palmas												2				2
Palotina												2				2
Peabirú												2				2
Pinhão												2				2
Pitanga												2				2
Porecatu												2				2
Prudentópolis												2				2
Quedas do Iguaçu												2				2
Rio Branco do Sul (**)		1				1			1	1		3				7
Rio Negro												2				2
Santo Antônio da Platina			1									2				3
Santo Antônio do Sudoeste												2				2
São Mateus do Sul												2				2
São Miguel do Iguaçu												2				2
Telêmaco Borba			1			1			1			4				7
Wenceslau Braz												2				2
SUBTOTAL	0	0	10	0	0	10	0	0	10	3	0	101	0	0	0	134

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003 JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS ANEXO VII (Atualizado até a Lei Estadual nº 22.257/2024)																
COMARCAS	Juiz de Direito do Juizado Especial Cível	Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal	Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal	Secretário do Juizado Especial Cível	Secretário do Juizado Especial Criminal	Secretário do Juizado Especial Cível e Criminal	Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível	Oficial de Justiça do Juizado Especial Criminal	Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal	Auxiliar de Cartório do Juizado Especial Cível	Auxiliar de Cartório do Juizado Especial Criminal	Auxiliar Administrativo do Juizado Especial Cível e Criminal	Contador e Avaliador	Secretário de Turmas Recursais	Secretário do Conselho de Supervisão	Total
ENTRÂNCIA INICIAL																
Alto Paraná												2				2
Alto Piquiri												2				2
Altônia												2				2
Ampére (*)																
Arapoti												2				2
Barbosa Ferraz												2				2
Barracão												2				2
Bocaiúva do Sul (**)			0			1			1			4				6
Cambará												2				2
Campina da Lagoa												2				2
Cândido de Abreu												2				2
Cantagalo												2				2
Capitão Leônidas Marques												2				2
Carlópolis												2				2
Catanduvas												2				2
Centenário do Sul												2				2
Cerro Azul												2				2
Cidade Gaúcha												2				2
Clevelândia												2				2
Congonhinhas												2				2
Coronel Vivida												2				2
Curiúva												2				2
Engenheiro Beltrão												2				2
Faxinal												2				2
Formosa do Oeste												2				2
Grandes Rios												2				2
Guaraniaçu												2				2
Icaraíma												2				2
Imbituva												2				2
Ipiranga												2				2
Iporã												2				2
Iretama												2				2
Jaguapitã												2				2
Joaquim Távora												2				2
Mallet												2				2
Mamborê												2				2
Mangueirinha												2				2
Manoel Ribas												2				2
Mariângela do Sul												2				2
Morretes												2				2
Nova Aurora (*)																
Nova Fátima												2				2
Nova Londrina												2				2
Ortigueira												2				2
Palmeira												2				2
Palmital												2				2
Paraíso do Norte												2				2
Paranacity												2				2
Pérola												2				2
Piraí do Sul												2				2
Pontal do Paraná (*)																
Primeiro de Maio												2				2
Realeza												2				2
Rebouças												2				2
Reserva												2				2
Ribeirão Claro												2				2
Ribeirão do Pinhal												2				2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ																
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003																
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS																
ANEXO VII																
(Atualizado até a Lei Estadual nº 22.257/2024)																
COMARCAS	Juiz de Direito do Juizado Especial Cível	Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal	Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal	Secretário do Juizado Especial Cível	Secretário do Juizado Especial Criminal	Secretário do Juizado Especial Cível e Criminal	Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível	Oficial de Justiça do Juizado Especial Criminal	Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal	Auxiliar de Cartório do Juizado Especial Cível	Auxiliar de Cartório do Juizado Especial Criminal	Auxiliar Administrativo do Juizado Especial Cível e Criminal	Contador e Avaliador	Secretário de Turmas Recursais	Secretário do Conselho de Supervisão	Total
Salto do Lontra												2				2
Santa Fé (*)																
Santa Helena												2				2
Santa Isabel do Ivaí												2				2
Santa Mariana												2				2
São Jerônimo da Serra												2				2
São João (*)																
São João do Ivaí												2				2
São João do Triunfo												2				2
Sengés												2				2
Sertãoópolis												2				2
Siqueira Campos												2				2
Teixeira Soares												2				2
Terra Boa												2				2
Terra Rica												2				2
Terra Roxa												2				2
Tibagi												2				2
Tomazina												2				2
Ubiratã												2				2
Uraí												2				2
Xambrê												2				2
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	148	0	0	0	150
TOTAL GERAL	30	14	34	48	14	33	93	28	33	21	10	767	8	2	1	1136

LEGENDA

(*) Comarca reclassificada da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

(*) Obs.: -Os novos cargos são objeto da Lei nº 16.023 de 19/12/08.